DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Guará/SP, 15/05/2025.

Ilma. Sra. Presidente,

Eu, **CAMILA CÂNDIDO CRUZ**, Suplente de Conselheira Tutelar, venho por meio desta, **DECLINAR**, exclusivamente no ano de 2025, da convocação recebida em 15/05/2025, para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares, em seus períodos de férias, tendo em vista vínculo empregatício.

Nada mais havendo a tratar, na oportunidade, reitero protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Camila C. Cruz.

Camila Cândido Cruz

A Ilma. Sra.
LIDIANE APARECIDA BESSAS
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6% 1%
CMDCA
Guará/SP

Ofício 14/2025

Venho por meio deste Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Guará, comunicar que a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Camila Candido Cruz, desistiu de substituir os Conselheiros Tutelares Titulares em seus períodos de férias, conforme declaração anexa.

Guará, 15/05/2025.

Lidiane Aparecida Bessas
Presidente CMDCA